ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.919/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 repassado pela Governo do Estado de Rondônia

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova a eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, repassado pelo Governo do Estado de Rondônia, no Valor R$ 1.887.982,00 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

01		**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0017.P.A A/C.0000		**Manut. Da Ativ, da Prop. 07023/2024-02, Motocicletas.**		
4.4.90.52.00	2.621	Equipamento e Material Permanente	F-AC	R$ 1.887.982,00
Total Geral				**R$ 1.887.982,00**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados o recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, repassado pelo Governo do Estado de Rondônia, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Utilizado no presente Ato**
Excesso de arrecadação repassado pela resolução n. 403/2024/SESAU-CIB	45017	R$ 1.887.982,00
TOTAL		**R$ 1.887.982,00**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de abril de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B30A19D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/04/2025. Edição 3956
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/